



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 190/2015

Jardim Alegre, Segunda-Feira 30 de Novembro de 2015

Republicado por Incorreção

DECRETO N º 97/2015

**SUMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2015 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SRA. NEUZA PESSUTI FRANCISCONI no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal nº 773/2015*:

## DECRETO

**Art.1º-** Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2015, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), nas seguintes dotações:

I – Suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.001.08.243.0009.215 5	Manutenção de Programas-Proteção Social- Piso Alta Complexidade I	



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 190/2015**

**Jardim Alegre, Segunda-Feira 30 de Novembro de 2015**

568-3.3.90.30.00.00-935	Material de Consumo	869,66
<b>11.002</b>	<b>Divisão de Assistência Social</b>	
<b>11.002.08.243.0009.2038</b>	<b>Manutenção do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e Adolescente</b>	
595-3.3.90.14.00.00-1000	Diárias - Pessoal Civil	2.000,00
596-3.3.90.30.00.00-1000	Material de Consumo	4.000,00
<b>11.002.08.244.0010.2039</b>	<b>Manutenção dos Programas de Assistência Comunitária</b>	
603-3.3.90.14.00.00-1000	Diárias - Pessoal Civil	2.000,00
604-3.3.90.30.00.00-1000	Material de Consumo	3.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>11.869,66</b>

**Art. 2º** - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

## I – Cancelamento

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>11</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>11.001</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 190/2015**

**Jardim Alegre, Segunda-Feira 30 de Novembro de 2015**

<b>11.001.08.243.0009.215 5</b>	<b>Manut. Programa de Proteção Social - Piso Alta Complexidade I</b>	
569-3.3.90.39.00.00-935	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	869,66
<b>11.002</b>	<b>Divisão de Assistência de Social</b>	
<b>11.002.08.243.0009.203 8</b>	<b>Manutenção do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e Adolescente</b>	
598-3.3.90.39.00.00-1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
<b>11.002.08.244.0010.203 9</b>	<b>Manutenção dos Programas de Assistência Comunitária</b>	
607-4.4.90.52.00.00-1000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>11.869,66</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, Gabinete do Prefeito, aos dezenove dias do mês de novembro de dois mil e quinze (19/11/2015).



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 190/2015

Jardim Alegre, Segunda-Feira 30 de Novembro de 2015

NEUZA PESSUTI FRANCISCONI

PREFEITA MUNICIPAL

---

Republicado por Incorreção

DECRETO N º 96/2015

**SUMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2015 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SRA. NEUZA PESSUTI FRANCISCONI no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal nº 772/2015*:

## DECRETO

**Art.1º-** Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2015, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 249.302,23( duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e dois reais e vinte e três centavos)

I – Suplementação das seguintes dotações orçamentárias:



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 190/2015**

**Jardim Alegre, Segunda-Feira 30 de Novembro de 2015**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>06</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>06.001</b>	<b>DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
<b>06.001.12.361.0017.2019</b>	<b>Manutenção do Ensino Fundamental</b>	
358-3.3.90.39.00.00-104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	57.903,00
<b>06.001.12.361.0017.2020</b>	<b>Manutenção do Transporte Escolar</b>	
378-3.3.90.30.00.00-104	Material de Consumo	31.566,92
387-3.3.90.39.00.00-104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	137.199,23
<b>06.001.12.361.0017.2021</b>	<b>Distribuição da Merenda Escolar</b>	
405-3.3.90.32.00.00-110	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	1.200,00
<b>TOTAL</b>		<b>227.869,15</b>

**Art. 2º** - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

## II – Cancelamento:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>06</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>06.001</b>	<b>DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
<b>06.001.12.361.0017.2016</b>	<b>Administração do Ensino Fundamental</b>	
310-3.1.90.11.00.00-1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	27.800,00



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 190/2015

Jardim Alegre, Segunda-Feira 30 de Novembro de 2015

315-3.3.90.33.00.00-1000	Passagens e Despesas com Locomoção	7.800,00
317-3.3.90.39.00.00-1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.869,92
320-4.4.90.51.00.00-1000	Obras e Instalações	10.000,00
321-4.4.90.52.00.00-1000	Equipamentos e Material Permanente	4.200,00
<b>06.001.12.361.0017.2019</b>	<b>Manutenção do Ensino Fundamental</b>	
354-3.3.90.36.00.00-104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	11.899,23
360-3.3.90.39.00.00-1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	28.000,00
363-4.4.90.51.00.00-1000	Obras e Instalações	1.100,00
<b>06.001.12.361.0017.2020</b>	<b>Manutenção do Transporte Escolar</b>	
382-3.3.90.30.00.00-1000	Material de Consumo	33.000,00
391-3.3.90.39.00.00-1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>		<b>226.669,15</b>

## II EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.7.2.1.35.03.00.00	Transferências Diretas do FNDE	1.200,00
<b>SUB - T O T A L .....</b>		<b>1.200,00</b>



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 190/2015**

**Jardim Alegre, Segunda-Feira 30 de Novembro de 2015**

<b>TOTAL</b>	<b>227.869,15</b>
--------------	-------------------

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, Gabinete do Prefeito, aos dezanove dias do mês de novembro de dois mil e quinze (19/11/2015).

**NEUZA PESSUTI FRANCISCONI**

**PREFEITA MUNICIPAL**